

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

### Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - 2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, para a 1ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pautas: 1. Justificativas e Expedientes do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária; 3. Aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde; 4. Apresentação da PAS – Programação Anual de Saúde 2019, em cumprimento da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, para análise e aprovação; 5. Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em cumprimento da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, para apreciação; 6. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Gabrielle Maria de Mello e Camila da Silva Figueira (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Vera Lucia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE - Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). Usuários – José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Maria Feliciano dos Santos (Asilo São Vivente de Paulo), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Paulo Felipe Ferreira dos Santos Martins (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). Ausentes com Justificativa – Tânia Campos (EMILHAS). Convidados – Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Cláudia Michelin (SEMSA), Micaela G. B. Boaventura (SEMSA), Giselle do Amaral Ferro (SEMSA), William José Freitas da Rocha (SEMSA), Eliniz Mendes (SEMSA), Camila Fernandes Martins (SEMSA), Lesandro Marcus Floriano Filho (Ass. Jd. Araçá), Helenize Zanon (SEMSA), Isabelle Antoniacomi (CMDE), Luciane da Cunha (SEMSA), Claudomiro Gomes Macedo (SEMSA), Yedmar de Carvalho Lopes (SEMSA), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA), Juliana Farias Alionço (SEMSA), Ana Paula Cardoso (SEMSA), Paulo Sérgio Charneski (SEMSA), Rosivani Rodrigues Machado (SEMSA), Francisco L. N. dos Santos (Câmara), Carlos A. Fangueiro (Câmara). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. **Maria:** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente colocou em

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

43 votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 1ª  
44 Reunião Ordinária. 1. Justificativas: - A Conselheira Tânia da EMILHA avisou que  
45 não poderia comparecer. Expedientes do Conselho: Recebemos os seguintes  
46 processos: Processo 30945/2017 – Solicitação de uma impressora: O Conselho já  
47 recebeu uma nova; Processo 4221/2019 – Referente ao Ciclo de Debates de 2019;  
48 Processo 34425/2018 – Referente aos coletes; Processo 39863/2018 – Encaminha  
49 relação das ações realizadas da educação em saúde para prevenção de  
50 arboviroses; Processo 39350/2018 – Solicitação da Associação dos nativos da Ilha  
51 do Mel e Comunidades Tradicionais da Bacia de Paranaguá; Processo  
52 40403/2018 – Referente ao Projeto mais Médicos para o Brasil; Processo  
53 29330/2017 – Solicita manutenção em Unidade de Saúde Colônia Maria Luiza.  
54 **Dougiva:** - “Antes de darmos início à ordem do dia, quero passar algo para vocês.  
55 Na sexta-feira eu estive no Ministério Público para receber uma recomendação que  
56 todos os Conselheiros têm uma listagem para assinar e receber o Regimento  
57 Interno e a Recomendação nós temos 20 dias para entregar esse documento ao  
58 MP e que será necessário que titulares e suplentes assinem, por outro lado  
59 doravante não mais poderemos sair da pauta da ordem do dia, estou passando  
60 aqui a pedido do MP, tenho uma explanação aqui depois a Secretário pode estar  
61 falando, vou falar a pedido do MP dessa explanação sobre os Dentistas, alguma  
62 coisa sobre os horários deles que é seis horas e eles fizeram uma reunião entre  
63 eles parece, foi o que eu ouvi que estão trabalhando quatro horas e foi uma  
64 reunião interna. O Ministério Público mandou uma recomendação para eles, para  
65 que cumprissem o horário, naturalmente a Secretária vai explicar o que aconteceu  
66 e vai haver o acompanhamento do Conselho, mas eu diante disso Secretária, eu  
67 gostaria que a senhora pedisse para todas as direções onde estão os profissionais,  
68 o Conselho vai acompanhar só que o Conselho não vai poder estar nesses postos  
69 onde há esses profissionais todos os dias, então se deve criar um sistema, um  
70 meio, um ponto para que bata, a coordenação que ligue para o posto e veja se o  
71 profissional está lá horário de entrada e saída para que esse problema pare porque  
72 alguém vai ter que se explicar. Vamos passar para a ordem do dia. As justificativas  
73 já foram lidas. 2. Aprovação da ata, o Presidente perguntou se todos receberam as  
74 atas e se teriam alguma alteração para fazer, não havendo nenhuma objeção foi  
75 colocada em aprovação a ata da 11ª Reunião Ordinária e a mesma aprovada por  
76 unanimidade. 3. Aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de  
77 Saúde. **Nilson:** - “Eu vou explicar porque temos que fazer isso hoje, alguns aqui já  
78 participaram de Conferência Municipal de Saúde e normalmente tínhamos prazo  
79 até junho ou julho para fazer a Conferência com tranquilidade para fazer a  
80 documentação, para fazer o evento tudo certinho, esse ano infelizmente o  
81 Ministério da Saúde adiantou em seis meses tudo, então em seis meses temos que  
82 da Conferência Municipal a Conferência Nacional de Saúde, por isso que temos  
83 que aprovar nessa reunião de hoje porque amanhã temos a Pré Conferência e  
84 temos que iniciar as inscrições porque a Conferência Municipal de Saúde vai ser  
85 dia dezesseis de março e para todos os Conselheiros permanecerem com cadeira

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

86 para o próximo ano de dois mil e vinte até dois mil e vinte e quatro vai ter que  
87 participar da Conferência para poder garantir a vaga para os próximos quatro anos,  
88 por isso a importância disso. Pedimos desculpas por ser tudo em cima da hora,  
89 mas é por causa disso, depois da Conferência temos que entregar para a Estadual,  
90 a Estadual já é daqui dois meses e a Conferência Nacional já é no meio do ano.  
91 Queríamos ter um prazo maior, fazer em abril essa Conferência, mas como temos  
92 que apresentar relatório precisa fazer antes. Eu vou começar a fazer a leitura e  
93 vocês podem me interromper, temos que fazer alterações porque pegamos da  
94 décima porque não achamos à última, tivemos muita mudança de secretária  
95 executiva e por esse motivo não achamos, então teremos que fazer bastante  
96 mudança, vou ler com calma e se vocês acharem alguma coisa diferente ou  
97 tiverem uma sugestão de alteração de artigo me avisa que a gente para e o  
98 Macedo corrige ali para aprovarmos o texto correto.” **RESOLUÇÃO**  
99 **CMS/PARANAGUÁ nº XX/19**, vamos colocar a numeração no final. O Conselho  
100 Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, regulamentado conforme artigo  
101 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de  
102 dezembro de 1990, pelas Leis Municipais nº 279, de 29 de dezembro de 1992 e a  
103 Lei de Reformulação nº 2.333, de 01 de abril de 2003; “Aí fizemos uma correção  
104 porque a Lei Municipal 279 foi revogada por causa da Lei 2333 e a gente tem uma  
105 reformulação na Lei 3233, então a gente só vai deixar a nossa Lei vigente que é a  
106 2.333 e a reformulação 3233, o que a 2.333 modificou? Essa Regulamentação da  
107 Conferência que era feita de dois em dois anos e agora é de quatro em quatro  
108 anos, o restante permaneceu igual, mas a Conferência de quatro em quatro anos,  
109 alguém tem alguma coisa a acrescentar em relação a isso?” **RESOLVE:** Aprovar o  
110 Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá a realizar-se  
111 no dia 16 de março de 2019 na Biblioteca Pública Municipal “Leôncio Correia”, sito  
112 a Avenida Gabriel de Lara, s/nº, com o tema central: “DEMOCRACIA E SAÚDE:  
113 Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”. **REGULAMENTO**  
114 **DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ. CAPÍTULO I**  
115 **DAS FINALIDADES. Art. 1.** De acordo com as Leis Municipais nº 279/92,  
116 revogada pela Lei nº 2333/2003, a Conferência Municipal de Saúde é um fórum  
117 municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de  
118 Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de: Ali  
119 tem a sugestão de a gente tirar a Lei 279 que não tem mais validade. Item I-  
120 Avaliar a situação da Saúde do Município; II- Formular, fixar e avaliar as diretrizes  
121 gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas; III- Eleger e  
122 homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho  
123 Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/Pguá, Gestão 2020 a 2024; IV- Eleger  
124 Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período  
125 de 03 (três) dias entre 15 de maio a 15 de junho de 2019, em Curitiba - PR. “Na  
126 nossa Conferência vamos eleger os Delegados Usuários peço a atenção dos  
127 Prestadores e Trabalhadores nós fazemos plenárias na região, depois de todas as  
128 Conferências Municipais feitas a reunião para eleger Delegados para a 12ª

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

129 Conferência de Prestadores e Trabalhadores será na Regional, vamos pedir as  
130 atas de todos os Conselhos aqui da região para estarem no dia e poder se  
131 candidatar a vaga.” **Parágrafo único.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de  
132 Paranaguá realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia 16 de Março de 2019, nas  
133 dependências da Biblioteca Pública Municipal “Leôncio Correia”, sob os auspícios  
134 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde  
135 e do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. “Esse Decreto já está publicado e a  
136 gente já convocou a Conferência vamos colocar depois porque agora de cabeça eu  
137 não lembro, e a data certinha.” **CAPÍTULO II DOS MEMBROS. Art. 2.** Poderão  
138 participar como membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá  
139 todas as pessoas, entidades órgãos ou instituições interessadas na construção do  
140 Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de:  
141 Delegados/as, Observadores/as e Convidados/as. §1º Durante a Plenária Final os  
142 membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os  
143 convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do  
144 Regulamento Interno dessa Conferência. Ali Macedo é Regimento Interno. §2º  
145 Todo delegado/a, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial  
146 de identificação com foto. §3º Fica a critério da Comissão Organizadora da 12ª  
147 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá garantir espaço apropriado para os  
148 delegados/as na Plenária Final. **SEÇÃO I DOS DELEGADOS/AS. Art. 3.** Farão  
149 parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de  
150 delegados/as: I. Representantes de entidades dos usuários/as; II. Representantes  
151 de entidades ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde; III. Representantes de  
152 entidades dos prestadores de serviços de saúde; IV. Representantes das  
153 Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde. §1º A  
154 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 100 (cem)  
155 delegados/as, distribuídos da seguinte forma: Usuários/as: 50 (cinquenta)  
156 delegados/as (50%); Trabalhadores/as de saúde: 25 (vinte e cinco) delegados/as  
157 (25%); Prestadores de serviços: 12 (doze) delegados/as (12,5%); Administração  
158 Pública: 13 (treze) delegados/as (12,5%). “Peço aos Conselheiros que convidem as  
159 Entidades, convidem outros prestadores e trabalhadores para estar junto porque as  
160 inscrições não são apenas para membros do Conselho verifiquem em suas  
161 Entidades se alguém mais quer participar, como profissionais da Enfermagem, os  
162 ACS e outras Entidades que não temos no Conselho para nos auxiliar nessa nova  
163 reformulação do Conselho, e isso inicia dia vinte e sete até dia oito de março.” §2º  
164 São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição,  
165 os 24 conselheiros/as titulares e seus suplentes do CMS/Pguá. “Ali Macedo é 24  
166 suplentes para fechar a conta em 48, então os Conselheiros são considerados  
167 natos os outros para ser delegado vai ter que fazer a inscrição se não fizer, no dia  
168 vai ser só observador, então tem que fazer a inscrição antes para se eleger os  
169 Conselheiros mesmo sem a inscrição já é delegado.” Em exercício até a data de  
170 inscrição preenchida a partir do dia 27 de fevereiro até o dia 08 de março. “Isso é  
171 para a coordenação fazer a extensão de delegado e formatar isso.” **Lígia:** - “Nilson

*Lígia*  
*Subdunk*

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

172 não seria melhor protocolar?" **Nilson:** - "Não é melhor na Secretaria ou aqui porque  
173 protocolar vai demorar mais ainda até protocolar, chegar aqui a gente verificar a  
174 inscrição, ver se está correta, teremos que retornar para a pessoa e comunicar se  
175 está correta, a ficha de inscrição não é só preencher o nome e a data (inaudível em  
176 19:32)." **Nilson:** - "Mas é por isso que tem que fazer na Secretaria e no Conselho  
177 até porque o protocolo não vai vencer a Conferência, a gente vai ter que verificar  
178 isso todo dia e ir ao protocolo acho que é uma questão mais complicada, talvez  
179 uma pessoa só fizer aqui e uma pessoa só fazer no Conselho." **Lígia:** - "Com a  
180 assinatura dessa pessoa?" **Nilson:** - "Isso. Acho melhor do que a gente deixar no  
181 protocolo porque teria que ter mais prazo para poder recorrer. Mais alguma  
182 dúvida?" **Fangueiro:** - "Essa porcentagem grande de número pessoas de  
183 delegados qual será a atuação deles?" **Nilson:** - "Os delegados votam é igual  
184 Conselho os delegados votam e tem direito a voz." **Fangueiro:** - "E depois de  
185 eleitos qual será o trabalho deles?" **Nilson:** - "Aí é lá pra frente, Conferência vamos  
186 ter palestras sobre Saúde, vamos ter grupo de trabalho para fazer diretrizes e  
187 propostas para os próximos quatro anos, quem aprova essas propostas ou não são  
188 os delegados e as inscrições serão do dia 27 de fevereiro até o dia 08 de março na  
189 Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretária, sito a Rua João Eugênio,  
190 s/nº (prédio do antigo CME), e na Secretaria Executiva do CMS/Pguá, Sala 03 no  
191 Terminal Urbano." **Melissa:** - "Nilson vocês vão colocar o nome da pessoa  
192 responsável pelas inscrições?" **Nilson:** - "Não sei, aí é com a Secretária." **Lígia:** -  
193 "Não tenho ainda." **Nilson:** - "Vamos deixar em aberto, qualquer coisa fazemos um  
194 recado na porta dizendo quem é a pessoa que tem que procurar." **Lígia:** - "A  
195 Mônica do Recursos Humanos." **Nilson:** - "Aí a gente vê depois é melhor deixar em  
196 aberto e ter que fazer errata. Alguém tem mais alguma dúvida? "Vamos passar  
197 para o próximo." I – Todo/a Conselheiro/a Titular e Suplente deverá  
198 obrigatoriamente ter participado da Pré Conferência Municipal de Saúde de  
199 Paranaguá; II - O/A Conselheiro/a Municipal de Saúde que não cumprir o  
200 estipulado no Parágrafo 2º, inciso I, não será inscrito para a 12ª Conferência  
201 Municipal de Saúde de Paranaguá pela Secretaria Executiva e não caberá recurso.  
202 "Esse tem um, porém, vou dar a minha opinião, eu prefiro tirar porque tem  
203 Conselheiros que já comunicaram que não poderão estar na reunião amanhã e às  
204 vezes passadas a gente fazia a inscrição no dia da Pré Conferência só que como  
205 queremos chamar a população e fizemos o convite para toda a população de  
206 Paranaguá e as dezenove Unidades de Saúde inclusive na Colônia, a gente quer  
207 tirar a obrigatoriedade da Pré Conferência porque queremos que a população  
208 participe, não sei se os Conselheiros concordam." **Melissa:** - "Só para explicar  
209 melhor aí fala dos Conselheiros natos." **Nilson:** - "Só que a dificuldade é que nem  
210 todos poderão vir inclusive tem até justificativa e como está em cima da hora não  
211 vamos conseguir avisar e tem Conselheiro que já justificou e como o prazo é  
212 extremamente curto tem gente que ainda não sabe, tentamos avisar, tem gente de  
213 férias, como temos pouco prazo, se tivéssemos prazo de um mês para avisar da  
214 Pré Conferência, mas começamos a avisar faz pouco tempo oficialmente faz uma

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

215 semana que mandamos o convite formal, por isso a minha preocupação é que  
216 vamos tirar pessoas que poderiam estar contribuindo que não poderá vir amanhã.”  
217 **Lígia:** - “Só faço um adendo que nós publicamos todas as datas das Pré  
218 Conferências, disponibilizamos o veículo para ir.” **Nilson:** - “Sim, eu falo a de  
219 amanhã formalizada oficialmente. Vamos colocar em votação? Alguém discorda?  
220 Porque ali está escrito os dois, tem isso também nesses quatro anos não tivemos  
221 nenhuma reunião com os quarenta e oito Conselheiros, por isso deixar esse  
222 parágrafo é complicado. Vocês concordam em tirar? A maioria concorda? Foi  
223 retirado o parágrafo com o aval dos Conselheiros presentes.” **Art. 4.** Todo/a  
224 delegado/a titular, de qualquer segmento, eleito para a 12ª Conferência Estadual  
225 de Saúde do Paraná, terá um único suplente, ambos/as participantes da 12ª  
226 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mediante apresentação da lista de  
227 presença que será o comprovante da participação emitido pelo Conselho Municipal  
228 de Saúde de Paranaguá. Isso é exigência do Conselho Estadual para poder  
229 participar como delegado da Estadual esse sim tem que ter participado da  
230 Conferência, a inscrição será seguindo a lista de presença. **Art. 5.** Os/As  
231 representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 12ª  
232 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão indicados/as pelo seu  
233 segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, conforme artigo 11, evitando  
234 ingerências de qualquer espécie pelos gestores. “Isso é complementação do art. 4.  
235 o usuário além da lista de presença tem que ter uma carta de indicação como  
236 delegado da Conferência Estadual, se for eleito na nossa Conferência além da lista  
237 de presença vai ter que ter a indicação da sua Entidade isso para usuários.”  
238 **Usuário não identificado:** - “Eu gostaria de saber por que nós não fomos  
239 avisadas?” **Nilson:** - Nós fomos lá ontem, o convite na verdade quem fez para as  
240 Pré Conferências foi a própria Unidade de Saúde e no caso do CMD e do CRASS  
241 quem é o chefe? É o Carlos Xavier, nós fomos onde o Carlos deixou aí o CRASS  
242 era para ser chamado no CMD. **Usuário não identificado:** - “Mais aí é  
243 complicado.” **Nilson:** - “Por isso é a importância do chefe porque todas as  
244 Unidades de Saúde quem nos recebeu foi a pessoa que agendou, e no CMD  
245 também foi o Carlos Xavier.” **Usuário não identificado:** - “A Simone estava lá o  
246 dia inteiro.” **Nilson:** - Sim, mas o chefe é o Carlos Xavier tem que falar com ele, eu  
247 não tenho como fazer porque a agência não é minha é dele, converse com ele, se  
248 quiserem dá tempo de irmos lá, por isso pedimos para o setor agendar e se isso  
249 aconteceu infelizmente pedimos desculpas porque a gerencia da organização das  
250 reuniões nos locais foram para as chefias.” **Usuário não identificado:** - “Mas ele é  
251 chefe do CMD e não nosso.” **Nilson:** - “Mas foi o que foi falado eu não tenho como  
252 prever isso.” §1º A eleição dos/as delegados/as de usuários/as que irão participar  
253 da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, deverá ser por meio da 12ª  
254 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e o CMS/Pguá providenciará o  
255 encaminhamento devido a 1ª Regional de Saúde até a data limite de. “Aqui eu  
256 tenho a data, mas não lembro de cabeça vamos verificar para colocar certinho.” I –  
257 Não será aceito outras formas de encaminhamento. “Delegado usuário esse

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

258 obrigatoriamente tem que participar até o final porque tem que ser homologado lá,  
259 os trabalhadores e prestadores será homologado na Regional, então isso pode ser  
260 feito depois e os gestores vai ser feito no COSEMS com a SESA em Curitiba  
261 através das reuniões do COSEMS e da CIB.” §2º As entidades representantes de  
262 usuários/as terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e  
263 suplentes que mantiverem vínculo empregatício em toda ou qualquer esfera de  
264 governo. “O nosso Regimento Interno do Conselho Municipal de Paranaguá não é  
265 só funcionário da Secretária Municipal de Saúde é da Prefeitura, então se for cargo  
266 comissionado ou tiver função gratificada dentro da Prefeitura não pode ser usuário,  
267 na verdade trabalhar na Prefeitura, aos usuários tem que indicar alguém da  
268 população e não pode trabalhar na Prefeitura. Para usuário não pode nem  
269 trabalhar, para trabalhador em Saúde não pode ter função gratificada e nem cargo.  
270 Tem uma complementação até para facilitar o entendimento, pois este fato os  
271 caracteriza como Prestadores de Serviços em Saúde, então a Entidade usuário  
272 não pode ter CNES, por que isso? A APAE ela tem um prestador de serviço dentro  
273 da APAE, ela é usuária? Não porque a Associação de Pais e Mestres ela tem  
274 vínculo com a Saúde, ela tem CNES para poder fazer o atendimento dos médicos  
275 que atendem lá aí ela sai do vínculo de usuário para prestador de serviço porque  
276 ela presta um serviço com o recurso do Estado para as crianças que são atendidas  
277 lá dentro, é uma questão que queremos fazer com o Asilo São Vicente. “Aqui  
278 vamos colocar aquele complemento se estiver cadastrado no CNES é prestador de  
279 serviço.” **Art. 6.** A distribuição das vagas de delegados/as do segmento dos  
280 Trabalhadores de Saúde para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde  
281 do Paraná serão definidas durante a Plenária dos Trabalhadores de Saúde,  
282 mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª  
283 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, desde que não seja do mesmo  
284 segmento, conforme a lista a presença de presença assinada por todos os  
285 participantes e a ata da referida Plenária, constituindo pré-requisito ter participado  
286 da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste  
287 Regulamento, até a data limite que vamos colocar. Aqui teve uma alteração nesse  
288 artigo que é: A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de  
289 Prestadores de Serviço em Saúde será definida em Plenária de Prestadores,  
290 mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª  
291 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, aqui vai alterar para 12ª  
292 Conferência Estadual de Saúde do Paraná, desde que não seja do mesmo  
293 segmento, conforme a lista de presença assinada por todos os participantes e a ata  
294 da referida Plenária, constituindo pré-requisito ter participado da 12ª Conferência  
295 Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento e o  
296 Conselho Municipal de Paranaguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª  
297 Regional de Saúde até a data limite. “A plenária dos trabalhadores vai ser realizada  
298 depois que todas as Conferências forem realizadas no nosso Litoral. O Conselho  
299 Estadual diferente da gente o Regime Interno vai ser aprovado em plenária do  
300 Conselho Estadual mesmo, mas como temos um prazo curto vamos fazer na

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

301 Conferência, aí a plenária quem vai decidir serão os delegados da Conferência.”  
302 §1º As entidades de trabalhadores de saúde terão que se abster da inscrição de  
303 seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de  
304 confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo os define  
305 como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de  
306 trabalhadores de saúde. “Aqui para ser trabalhador de Saúde não pode ter cargo  
307 de confiança nem função gratificada dentro da Secretaria ou da Prefeitura, ele tem  
308 que ser só funcionário.” **Fangueiro:** - “Os componentes do Conselho não podem?”  
309 **Nilson:** - “Os Conselheiros não podem, por isso quando eu tinha um cargo na  
310 Regional de Saúde eu representava o Gestor hoje como estou sem cargo  
311 represento o Conselho Regional de Farmácia do Paraná.” **Fangueiro:** - “Se tiver  
312 cargo não pode?” **Nilson:** - “Não tem que sair.” §2º Todos os documentos, acima  
313 citados, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos  
314 os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao  
315 contato da 1ª Regional de Saúde, até. “Aqui vamos ver a data limite com a  
316 Regional nosso contato lá é o Cláudio que é Assessor do Controle Social da 1ª  
317 Regional de Saúde, ele trabalha na Atenção Primária e auxilia os Conselhos.”  
318 **Melissa:** - “Ali está todos os documentos acima citados, que documentos são  
319 esses?” **Nilson:** - “Verdade, não tem, então tira os documentos acima citados. Os  
320 documentos são a ficha de inscrição, lista de presença para trabalhador, prestador  
321 e gestor não precisa, mas para usuário além da lista de presença vai precisar da  
322 carta de indicação da sua entidade como delegado da Conferência Estadual. Para  
323 facilitar esse ano fizemos a ficha de inscrição igual a da Estadual, porque os dados  
324 serão os mesmos.” **Art. 7.** A distribuição dos 12 (doze) delegados/as  
325 representantes do segmento dos Prestadores de Serviço atenderá ao seguinte  
326 critério: §1º A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de Prestadores  
327 de Serviço em Saúde será definida em Plenária de Prestadores, mediado por um  
328 membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de  
329 Saúde do Paraná, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista de  
330 presença assinada por todos os participantes e a ata da referida Plenária,  
331 constituindo pré-requisito ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de  
332 Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento e do Conselho Municipal de  
333 Paranaguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª Regional de Saúde até a  
334 data limite. “aqui teve uma mudança e ficou assim:” §1º A distribuição das vagas de  
335 delegados/as do segmento de Prestadores de Serviço em Saúde para participarem  
336 da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná serão definidas durante a própria  
337 Plenária de Prestadores de Serviços em Saúde, em data oportuna, mediado por  
338 um membro de outro segmento indicado pela Comissão Organizadora da 12ª  
339 Conferência Estadual de Saúde do Paraná, tendo a lista de presença assinada por  
340 todos os participantes juntamente com a ata da referida Plenária. Constitui-se  
341 ainda o pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de  
342 Paranaguá comprovada por assinatura na Lista de Presença da Conferência  
343 anteriormente, conforme artigo 4 deste Regulamento, até a data limite. “Por que

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

344 isso? Até a última Conferência a 11ª inclusive a Estadual as vagas de prestadores  
345 eram iguais à de gestores era plenária lá em Curitiba na Central o Estado do  
346 Paraná inteiro fazia lá a plenária de prestadores. Agora eles estão trazendo para as  
347 Regionais fazerem isso porque para os prestadores menores que participam  
348 poderem participar, porque acabava que participava as Federações, o pessoal que  
349 tem prestação de serviço para o Estado inteiro e não os locais. Aqui na nossa  
350 cidade além da APAE que está como prestador de serviço, nós temos a CLIAPAR  
351 que já foi conselheira, temos os laboratórios de análise clínicas, temos o pessoal  
352 da fisioterapia que tem convênio, tem mais prestadores e é a chance desses  
353 prestadores participarem que atendem localmente, vamos fazer essa plenária  
354 também para os trabalhadores vai fazer na Regional de Saúde para concorrer a  
355 vaga localmente. Houve questionamento no Conselho Estadual porque eles  
356 queriam fazer como era, mas isso vai facilitar para todos participarem em suas  
357 regiões. Isso será organizado pelo Conselho Estadual porque vai ser convidado os  
358 sete Municípios da nossa região.” §2º Todos os documentos, acima citados,  
359 acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os  
360 dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao  
361 contato da 1ª Regional de Saúde, até o dia. I – Não será aceito outras formas de  
362 encaminhamento destes documentos. “Então vamos fazer lá na secretaria  
363 executiva para poder juntar todas as documentações e encaminhar para o  
364 Conselho Estadual e para não ter perca de documento fazemos tudo com protocolo  
365 para termos a comprovação que entregamos.” **Art.8.** A distribuição dos/as  
366 delegados/as representantes da Administração Pública em Saúde, totalizando 13  
367 (treze) delegados/as, observará o seguinte critério: 02 (dois) delegados/as do  
368 segmento para a esfera federal; 03 (três) delegados/as do segmento para a esfera  
369 estadual; 05 (cinco) delegados/as do segmento para a esfera municipal; 03 (três)  
370 conselheiros/as delegados/as natos do CMS/Pguá. §1º A distribuição das vagas  
371 dos/as delegados/as do segmento dos representantes da Administração Pública  
372 será definida pelos órgãos Federal, Estadual e Municipal, conforme ofício de  
373 indicação, constituindo pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência  
374 Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento. “Então  
375 vocês entenderam como vai ser o gestor? O gestor não vai ser eleito, o gestor vai  
376 eleger os seus delegados para a Conferência Estadual, quem vai eleger é o  
377 Secretário de Saúde e quem vai dividir é o COSEMS.” **SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO**  
378 **DOS/AS DELEGADOS/AS Art. 9.** A Comissão Organizadora proporá as regras de  
379 inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para  
380 participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e orientações  
381 complementares que constará do Regimento Interno, aprovadas pelo CMS/Pguá.  
382 “Pode tirar aprovadas pelo CMS/Pguá, porque se tiver alguma mudança faremos  
383 as inscrições no dia de aprovar o Regimento Interno, se precisar incluir ou alterar  
384 alguma coisa faremos na Conferência.” §1º Para o ato de inscrição da entidade na  
385 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão necessários os seguintes  
386 documentos: I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

387 titular e suplente com letra legível; II – Apresentar cópia da Ata de Eleição e Posse  
388 da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma. **Art.**  
389 **10.** O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as na 12ª  
390 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente até às 16h  
391 do dia 08/03/2019. Com a apresentação de todos os documentos (CNPJ, Ata de  
392 Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas, junto à  
393 secretaria do CMS. “O junto à secretaria do CMS pode retirar.” I – Não serão  
394 aceitas inscrições após esta data; II – Encerrando o prazo das inscrições, as vagas  
395 que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos já inscritos.  
396 **§1º** A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações  
397 legíveis, relacionadas no Anexo 1: “Pessoal se vocês me permitirem a gente vai  
398 colocar os dados igual ao do regulamento aprovado da Conferência Estadual, a  
399 ficha de inscrição que vamos fazer é a mesma do Conselho Estadual, aí se me  
400 permitirem vamos pegar do regulamento da Estadual que já está aprovado, para  
401 podermos padronizar.” **Melissa:** - “Nilson na seção III dos observadores e  
402 convidados no artigo 11 não falava nada eu adicionei esse aí:” Para fins de  
403 prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as  
404 com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não  
405 excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes  
406 poderão contribuir com seus direitos à voz. **Nilson:** - “Porque isso? Porque não  
407 queremos ninguém fora da Conferência, inclusive lá tem outra sala que poderemos  
408 colocar data show e transmitir a Conferência, então queremos colocar esses dados  
409 para não mandar ninguém embora. Vocês concordam em deixar desse jeito? Não  
410 havendo objeções foi deixado dessa forma:” **Art. 11.** Para fins de prestação de  
411 contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à  
412 voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a  
413 participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir  
414 com seus direitos à voz. **Parágrafo único.** Os/As observadores/as não poderão ser  
415 transformados/as em delegados/as em hipótese alguma. **Sonia:** - “O nome da  
416 Valeska vai ficar?” **Nilson:** - “Não, vamos tirar. Vamos pegar a ficha de inscrição da  
417 Estadual que já está no Regulamento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde  
418 e vai fazer igual, vai ser a mesma ficha.” **Melissa:** - “É que dividimos tarefas, eu  
419 fiquei com o Regulamento e a Valeska com a ficha.” **Nilson:** - “É que a Valeska vai  
420 finalizar tudo aí eu coloquei o nome dela. A ficha de inscrição se vocês  
421 concordarem vai ser exatamente igual a da Estadual até porque os dados que  
422 estão lá serão os mesmos para a Estadual.” **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO Art. 12.**  
423 A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá como tema central  
424 “DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento  
425 do SUS”. **§1º** Na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá o tema central  
426 será abordado na abertura da Conferência. **§2º** A Mesa de Abertura da 12ª  
427 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será composta pela Secretária  
428 Municipal de Saúde, pelo Presidente do CMS/Pguá, pelo Coordenador Geral da  
429 Comissão Organizadora e demais autoridades. **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

430 **Art.13.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte  
431 programação: 16 de Março: - oito horas – Credenciamento; - nove horas –  
432 Instalação da Mesa de Trabalho; “Antes o pessoal colocava instalação da mesa de  
433 trabalho, então agora nós vamos fazer às nove horas Abertura com a Composição  
434 da Mesa de Autoridades;” **Melissa:** - “Por que nas anteriores a abertura era feita na  
435 noite anterior.” **Nilson:** - “Só que 9 horas não pode, vamos ter que instalar oito e  
436 meia à plenária devido terem que aprovar o regimento interno antes da abertura.  
437 Então Macedo coloca oito e meia Instalação da Mesa de Trabalho; Leitura e  
438 aprovação do Regimento Interno; nove horas Abertura com a Composição da Mesa  
439 de Autoridades; às nove e meia Palestras; das doze horas às treze horas Almoço;  
440 treze e trinta às quinze horas Oficinas Temáticas; “Aí que vamos discutir as  
441 propostas e diretrizes”, quinze e trinta Coffee-break; Às dezesseis Plenária Final:  
442 Aprovação de Diretrizes e Propostas; Eleição com a Homologação das entidades  
443 que irão compor o CMS/PGUÁ na Gestão 2020/2024; e Eleição dos delegados de  
444 Usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná. **Delphim:** -  
445 “Normalmente fazemos o coffee-break no final da plenária.” **Nilson:** - “Vocês  
446 preferem esse horário ou no final da plenária?” **Todos:** - “Deixa como está.”  
447 **Nilson:** - **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO Art.14.** A 12ª Conferência Municipal  
448 de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/Pguá. Parágrafo  
449 único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença  
450 do Presidente do CMS/Pguá, o Coordenador da Comissão Organizadora da 12ª  
451 Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma.  
452 **Art.15.** Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus  
453 objetivos a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá disporá de: §1º São  
454 membros da Comissão Organizadora, os conselheiros e representantes indicados  
455 pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde,  
456 definidos paritariamente em plenária, na 1ª Reunião Ordinária do CMS em  
457 26/02/2019. “Aqui vamos pedir uma mudança além dos membros do Conselho  
458 pedimos para colocar os membros da Secretaria Municipal de Saúde para ajudar  
459 se vocês concordarem.” Não havendo objeções deu-se continuidade. **COMISSÃO**  
460 **EXECUTIVA Presidente:** José Dougiva da Silva Costa; “Aqui fica o Presidente do  
461 Conselho e à partir de agora peço a indicação dos nomes.” **Coordenador Geral:**  
462 Nilson Hideki Nishida; **Subcoordenador:** Maria Salete de Almeida; **Relator/a:**  
463 Claudomiro Gomes Macedo; **Sub-Relator:** Melissa Sayuri Hoshino Nishida;  
464 **Credenciamento:** Gabriela Maria de Mello e Camila da Silva Figueira;  
465 **Comunicação e Divulgação:** Osvaldo Capeta; **Secretário Executivo:** Valeska  
466 Nascimento Ragazzom Tizzoni. “Todos concordam?” Foi aprovado por  
467 unanimidade. “Peço para que todos divulguem sobre a Conferência, convidem os  
468 vizinhos, amigos, as pessoas dentro das suas instituições e comunidades.” §2º A  
469 Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá foi  
470 referendada pela Plenário na 1ª Reunião Ordinária do CMS/Pguá, realizada em  
471 26/02/2019. **COMISSÃO ELEITORAL §1º** O Conselho Municipal de Saúde e a  
472 Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

473 entidades, órgãos e instituições que irá compor o Conselho Municipal de Saúde de  
474 Paranaguá para o quadriênio 2020/2024. §2º A Comissão Eleitoral será composta  
475 por 05 (cinco) membros de entidades, órgãos ou instituições não participantes do  
476 Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá. **Art. 16.** Em caráter excepcional o  
477 Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e  
478 aprovado pelo CMS/PGUÁ. (aprovado na 1ª Reunião Ordinária de 26/02/2019).  
479 “Vocês entenderam que vamos ter que arranjar cinco pessoas que não sejam  
480 conselheiros natos para poder comandar a Comissão Eleitoral e não pode  
481 concorrer.” **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES Art. 17.** São atribuições da  
482 Comissão Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá: I.  
483 Promover a divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá;  
484 Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e  
485 técnicos; II. Responsabilizar-se pela programação oficial; III. Selecionar os  
486 conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do  
487 CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos; IV. Organizar inscrições,  
488 credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as; V. Elaborar e fornecer  
489 dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de  
490 documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos  
491 durante a Conferência; VI. Elaborar os Anais da 12ª Conferência Municipal de  
492 Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da  
493 Plenária Final e Moções, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência; VII.  
494 Incentivar a realização da Conferência de Saúde. **Art.18.** Compete à Coordenação  
495 da Comissão Organizadora: I. Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à  
496 realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e  
497 Regimento Interno; II. Solicitar à Mesa Diretora do CMS/Pguá a convocação das  
498 reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora; III. Promover a  
499 articulação com as demais comissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde de  
500 Paranaguá, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos  
501 trabalhos. Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do  
502 Coordenador da Comissão Organizadora compete ao vice coordenador assumir as  
503 funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização  
504 e da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá. Melissa: -  
505 “Nilson ao invés de Comissão Organizadora que foi apagado é Comissão  
506 Executiva.” Nilson: - “Verdade, onde está escrito Comissão Organizadora vamos  
507 colocar como Comissão Executiva, só para padronizar os nomes.” **DOS**  
508 **RECURSOS**  
509 **Art.19.** As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de  
510 Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá –  
511 SEMSA. “O que está ocorrendo, agradecemos a Secretaria que já tem  
512 providenciado toda a documentação necessária.” §1º Os/As delegados/as  
513 representantes do segmento de Usuários indicados a participarem da 12ª  
514 Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão as despesas de viagem (ida e  
515 volta) por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. §2º Os/As

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

516 delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores de  
517 Saúde indicados a participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná  
518 terão as despesas de hospedagem e alimentação (tickets) pagas com recursos  
519 oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA. §3º Os/As  
520 delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores de  
521 Saúde terão sua entrada no hotel a partir das 12h do dia. “Essa parte vamos tirar  
522 porque isso é responsabilidade do Conselho Estadual e já está no Regulamento da  
523 Estadual.” **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.20.** Será fornecido  
524 certificado com a grade e carga horária a todos os participantes da 12ª Conferência  
525 Municipal de Saúde de Paranaguá desde que a sua assinatura conste na lista de  
526 presença em período integral. **Art. 21.** Os casos omissos, não previstos neste  
527 Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Executiva. “Tem carga horária e  
528 grade porque os servidores municipais e outros que precisarem usar como  
529 atividade curricular. Tem alguma coisa que os conselheiros queiram incluir aqui no  
530 texto. Não? Presidente podemos colocar em votação?” **Dougiva:** - “Pode.” **Nilson:**  
531 - “Aqueles que aprovam permanecem como estão e os que forem contrários ou se  
532 abstém que se manifestem. Aprovado. Agradeço a paciência de todos e passamos  
533 para as próximas pautas. Eu tenho uma sugestão, que como infelizmente a gente  
534 segue de quatro em quatro anos da Conferência Nacional e Estadual, vocês viram  
535 que o nosso Plano já está feito, mas temos a PAS para fazer eu sugiro fazermos a  
536 PAS depois porque podemos ter sugestões na Conferência e é para isso que  
537 fazemos Conferência. O que adianta fazer a Conferência se depois não podemos  
538 colocar no plano? Então se puder aprovar a PAS na próxima reunião ou até em  
539 abril ou maio que possamos discutir e possa fazer alteração no Plano Municipal.”  
540 **Dougiva:** - “Quem concorda que fique a aprovação da PAS para a próxima  
541 reunião? Quem aprovam permaneça como está e os que forem contrários ou se  
542 abstém que se manifestem. Aprovado. Vamos passar para o item cinco  
543 Apresentação do RDQA. Agradeço a presença dos Vereadores Nóbrega e  
544 Figueiro representando o Legislativo. **Lígia:** - Cumprimentou a todos. “Eu vou  
545 fazer só um relato geral devido a estar com minha voz muito debilitada. Não  
546 conseguimos cem por cento do que foi planejado para dois mil e dezoito, mas  
547 conseguimos noventa e acho que está bom. Tem certas metas que nós  
548 ultrapassamos aquilo que foi pretendido em dois mil e dezoito e chegamos até a  
549 adentrar no ano de dois mil e dezenove, então eu acredito que nos últimos anos o  
550 Macedo está aqui e não vai me deixar mentir sozinha foi um trabalho muito bom,  
551 eu acho que nós temos algo muito pertinente para apresentar. Houve melhorias em  
552 todas as áreas é claro que existem “N” coisas para arrumar ainda, nós temos uma  
553 vida inteira para construir um lar e um único dia para destruir e depois uma vida  
554 inteira para reconstruí-lo. Então o trabalho de Saúde ele tem que ser ininterrupto,  
555 esse ano é um ano muito complicado porque nós estamos vivendo aí a vinda da  
556 febre amarela, que está chegando muito forte. Nós temos que nunca descuidar dos  
557 trabalhos de cuidado com o vetor aedes aegypti, já falei em outras oportunidades  
558 que ele é um segundo eficiente naquilo que ele faz e nós como profissionais de

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

559 Saúde, digo nós porque eu também me incluo nessa categoria temos que ser mais  
560 eficientes que ele. Repito que o trabalho deve ser ininterrupto, nós não podemos  
561 esmorecer nunca, nós vivemos hoje em uma cadeia e que estamos no meio sendo  
562 observados e não sabemos quem nos observa isso nós podemos ver muito na  
563 questão das redes sociais. Todos os dias há um tipo de crítica, algum tipo de fala  
564 que não necessariamente precisa ser verdadeira, estando na rede e estando  
565 publicada dá-se a impressão que é verídica, e o que é pior quando uns se acham  
566 no direito de dar a sua opinião, de dizer. Eu peço a vocês que com todas as  
567 situações de rede social, comuniquem a nossa ouvidoria, vai ser verificada a  
568 veracidade dos fatos, porque é muito preocupante para o profissional da área de  
569 saúde, acho que para todos os profissionais que durante os trezentos e sessenta e  
570 cinco dias do ano se faz um trabalho bem feito e às vezes por conta de uma  
571 situação pontual colocada nas redes sociais sem a verificação correta dos fatos,  
572 pronto, todo aquele trabalho que ele faz muito bem feito acaba sendo colocado em  
573 xeque digamos assim. E eu digo isso aproveitando o gancho pra falar sobre a  
574 situação dos dentistas, está nas redes sociais, foi colocado no Ministério Público,  
575 vamos lembrar o seguinte toda vez que há uma denúncia não cabe a  
576 administração agir ou não agir, nós temos que verificar. Houve sim uma demanda  
577 do Ministério Público, na quinta feira passada na entrega do caminhão tive uma  
578 reunião aqui nesse ambiente com os dentistas, expliquei a situação para eles, e  
579 assim, tudo vai ser devidamente verificado, tudo vai ser averiguado, todo mundo  
580 tem que ter direito a defesa até o contraditório, fala-se um monte de coisas nas  
581 redes sociais, mas ninguém sabe ao certo o que aconteceu, eu acho que só o  
582 profissional que está vivenciando essa situação e eu me coloco nisso porque eu  
583 também sou servidora pública eu sei muito bem o que é estar em evidência, então  
584 antes de fazermos pré julgamento vamos dar a defesa ao contraditório para todas  
585 as partes, porque como eu falei nós vivemos qual é a fala Micaela? Nós somos  
586 prisioneiros das redes sociais. Não é bem assim gente, não é porque agora tem  
587 tanta informação que a meu ver gera muita desinformação, as coisas têm que ser  
588 verificadas de uma forma responsável. Hoje em dia não precisa ser a presença o  
589 anonimato é muito eficiente para isso, nós temos que respeitar todos os  
590 profissionais de todas as áreas, então tudo será averiguado, a todos os  
591 profissionais será dado o direito a defesa e ao contraditório, a situação das escalas  
592 não só dos dentistas porque nós não temos um TAC assinado em razão dos  
593 dentistas, mas sim de todos os profissionais de saúde, nós temos que colocar em  
594 evidência as escalas de todos os profissionais de saúde, isso é o princípio da  
595 transparência. Nós temos que deixar evidente o nosso trabalho com os  
596 funcionários públicos, não vejo problema nenhum de ver a minha escala nas redes  
597 sociais porque quem quiser que venha aqui verificar se eu estou, e se eu não  
598 estiver, estou no MP porque quase todos os dias eu sou chamada ou na Prefeitura  
599 ou em alguma outra Unidade de Saúde fazendo alguma situação de Saúde, então  
600 sejamos muito sérios, muito cautelosos em fazer qualquer tipo de prejulgamento.  
601 Com relação ao ano de dois mil e dezoito, alguém tem alguma pergunta? Foi bom

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

602 então né?” **Nilson:** - “Acho que sim.” **Lígia:** - “E com relação a qualquer outra coisa  
603 alguém tem alguma pergunta?” **Nilson:** - “Só lembro aos conselheiros que com  
604 relação ao relatório quadrimestral é só apresentação que o que vamos discutir  
605 mesmo e verificar tudo certinho vai ser em março, porque será o Relatório Anual de  
606 Gestão de dois mil e dezoito.” **Fangueiro:** - “Lígia, eu gostaria de fazer uma  
607 colocação: Primeiramente parabenizar pelo seu trabalho, sua dedicação pela tua  
608 Secretaria que a gente sabe Municipal que é bem árdua. Você perguntou alguma  
609 coisa em relação ao ano passado. A gente andou visitando alguns Postos de  
610 Saúde e a gente verificou algumas carências principalmente em alguns casos de  
611 manutenção e equipamentos. Eu quero saber se tem alguma ação nesse início de  
612 ano pra suprir o “João Paulo”. Não tem pneumologista, não tem cardiologista, o  
613 problema dos equipamentos da fisioterapia que estão todos eles ineficazes. “Então,  
614 gostaríamos de saber se tem alguma ação concreta pra amenizar essas carências  
615 que estão faltando pra um melhor atendimento.” **Lígia:** - “Sim Vereador. O que nós  
616 só temos que tomar cuidado, é claro que nós temos que fazer uma boa  
617 manutenção no “João Paulo”, temos que trocar tudo que for necessário e algumas  
618 licitações já estão em andamento e licitação é uma caixinha de surpresa nós nunca  
619 temos como prever a data exata da conclusão, mas com relação a saúde nós  
620 temos que entender aquilo que nos pertence e aquilo que não nos pertence. Nós  
621 enquanto saúde somos plenos na Atenção Básica isso significa que eu tenho um  
622 patamar muito forte nas Unidades de Saúde da Atenção Básica e não estou  
623 dizendo que nós não vamos olhar para a secundária só que temos que verificar  
624 direitinho aquilo que nós podemos ou não fazer porque? Nilson me diga se eu  
625 estou ou não enganada. Com relação a Secretaria Municipal de Saúde de  
626 Paranaguá nós somos plenos em Atenção Básica certo?” **Nilson:** - “Sim.” **Lígia:** -  
627 “Especialidades cabe ao Estado dar apoio certo?” **Nilson:** - “Sim.” **Lígia:** - “E a  
628 gente entra naquilo que de repente há uma certa carência, não podemos esquecer  
629 da área de competência de atuação do município, eu sei que tudo é município, mas  
630 calma aí, a Atenção Básica é onde nós somos plenos, a idéia é fazer um trabalho  
631 preventivo pra que exista um filtro e não vá tantas pessoas para as especialidades,  
632 tantas pessoas para urgência e emergência, essa é a situação, espero ter  
633 esclarecido.” Agradeceu a todos. **Dougiva:** - Assuntos gerais, alguém tem algum  
634 assunto para discutir? **Maria:** - “Nas indas e vindas ao Ministério Público eu disse  
635 que jamais gostaria que o meu nome estivesse envolvido no Ministério Público e eu  
636 estive lá essa semana e a Promotora a Doutora Camila pediu para que eu  
637 cobrasse nessa reunião e registrasse em ata a prestação de contas de doze mil  
638 reais que o Promotor Público repassou para o Conselho comprar os jalecos e  
639 outras coisas de necessidade do Conselho sobre as multas que foram cobradas e  
640 repassadas ao Conselho de Saúde, então o que ela me repassou, eu estou nessa  
641 mesa, mas a época que aconteceu essa verba entrada pelo Promotor Público eu  
642 não estava aqui, então eu estou pedindo a mesa que faça a prestação de contas.  
643 Eu estive na secretaria do Conselho, eu sei que existe a documentação, mas não  
644 fizeram a prestação de contas, existe vários (inaudível em 01:38:51) que eu tenho

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

645 ali tirei Xerox de prestação de contas de 2016, 2017 pedindo a prestação de contas  
 646 e não fizeram e mais tem até cheque assinado por Dougiva e Nilsinho em branco.  
 647 Isso não se faz, isso é crime.” **Nilson:** - “Não tem.” **Maria:** - “Tem sim eu tirei foto e  
 648 está comigo, está tudo comigo, tudo xerocado, tirado foto, eu peguei a numeração  
 649 vi e fiquei chateada, e não me chame no Ministério Público, existe, eu tirei xerox,  
 650 não adianta você querer achar ruim agora e a Promotora quem mandou falar, não  
 651 sou eu, a Doutora Camila isso lá no Ministério Público.” **Dougiva:** - “Pessoal eu  
 652 não sei porque essa desavença, quando houve essa verba que foi para o Conselho  
 653 a Maria tem vinte anos de Conselho me desculpe Maria, mas isso não é coisa para  
 654 ser tratada aqui. Na época que estava a Elaine eu era presidente na época foi feita  
 655 a prestação de contas, tinha que ter o cheque assinado para que a secretária  
 656 executiva fosse fazer as compras, foi comprado para o Conselho geladeira, ar  
 657 condicionado, uma série de coisas com essa verba, então foi prestado conta sim, a  
 658 Elaine fez a prestação de conta e se não tiver feito nos conformes eu serei o  
 659 primeiro a levantar e prestar contas, agora se tiver alguma coisa assumirei  
 660 qualquer responsabilidade.” “Isso foi ridículo pra que ficasse fora da ordem do dia  
 661 esse tipo de coisa aqui.” **Nilson:** - “Conselheiros eu só peço para não esquecerem  
 662 de assinar a lista, tem recomendação administrativa que o Ministério Público pediu,  
 663 inclusive para que tenhamos mais calma na reunião agradeço a todos a paciência  
 664 pelo regulamento foi demorado, mas a gente precisava e para todos estarem  
 665 cientes de como foi feito.” “Agradecemos mais uma vez a presença de todos.”  
 666 **Dougiva:** - Agradeceu a presença de todos nada mais havendo a tratar, deu-se por  
 667 encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei,  
 668 redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da  
 669 mesma.

670 *na d. M. de S. Maria m.º Resende Monteiro*  
 671 *Glória Talyka N. Ragazzom Tizzoni*  
 672 *Oliza Antonieta Pedinissi "Emília"*  
 673 *Maria Feliziana dos Santos*  
 674 *Maria Lúcia da V. Jorge*  
 675 *Luiz AMÉRICO DE OLIVEIRA - feij*  
 676 *Vanessa Luciani*  
 677 *Mário Sáfadi de Almeida*  
 678 *Julio de Almeida Silva Pimenta*  
 679 *Jose' DOUGIVA*  
 680 *Abel do Brasil P. Rietujos*

681  
 682  
 683  
 684  
 685  
 686  
 687